



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 68 /2020



**A COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 09/12/2020

Presidente

LEI Nº 134/2020

“Altera parcialmente as Leis Municipais 1.914, 1.932 e 1.936 de 2020 que dispõem sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.936/2020, que alterou parcialmente as Leis 1.914 e 1.932/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R\$ 1.502.031,72 (um milhão, quinhentos e dois mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos), que serão transferidos no exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 100.000,00 (cento mil reais centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ 1.402.031,72, passando para R\$ 1.502.031,72 (um milhão, quinhentos e dois mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 11 de dezembro de 2020.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 10/12/2020

Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 10/12/2020

Presidente

À SANÇÃO

Em 11/12/2020

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 10/12/2020

PRESIDENTE